


Ministério da Fazenda
Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
030.576.242-78

Nome
MARIA DE NAZARE RAMOS CORREA SILVA

Nascimento
23/10/1995



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

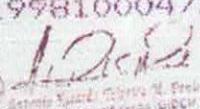
REGISTRO GERAL 7945639 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2014
 NOME MARIA DE NAZARE RAMOS CORREA

FILIAÇÃO MARIANO DA FAIXAD CORREA
 MARIA LUZIA MOREIRA RAMOS

NATURALIDADE VISEU PA DATA DE NASCIMENTO 23/10/1995

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
 06842901551998100047248003764312

CPF 9.799.310


 Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Three handwritten signatures in blue ink. The first signature is on the left, the second is in the middle, and the third is on the right. They appear to be official signatures.

RECIBO DE COMPRA E VENDA



R\$ 10.000

Eu, Jemerson Tarcisio S. Oliveira brasileiro(a), portador(a) do CPF: 007.136.982-37 RG: 63.5343-3 residente e domiciliado(a) a Majór Olimpio Nº=48, recebi do Sr.(a) Maria de Nazari R. Correa, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 030.576.242-78, RG: 7945639, residente e domiciliado(a) a Vila Santo Antonio Nº=137 Viseu - PA, a importância de R\$ 10.000 (Dez Mil reais) referente a venda de um 01 casa que fica Na Vila de Santo Antonio do Gurupi, lado direito Sr. Manoel Silva lado esquerdo Sr. José Valdecir F. Silva e aos fundos o(a) José Lanco.

Por ser verdade, assino o presente, na presença de duas testemunhas, passo a nova proprietária, plena geral e irrevogável posse sobre o bem, o mesmo será reconhecido em cartório para que tenha todos os efeitos legais.

Viseu - PA, 20 de Novembro, 20 33.



JEMERSON TARCISIO S. OLIVEIRA

CPF: 007.136.982-37
Vendedor



Maria de Nazari Pamar Correa

CPF: 030.576.242-78
Compradora



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0002180

Informações do Contribuinte

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 5582 - 07.03.001.0065.001	NOME DO CONTRIBUINTE MARIA DE NAZARE RAMOS CORREA SILVA	CPF/CNPJ 030.576.242-78
--	---	-----------------------------------

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO RUA PRINCIPAL	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA SANTO A GURUPI	CEP 68620000	MUNICÍPIO UF WISEU PA	LOTEAMENTO	QUADRA LOTE

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA PRINCIPAL	NÚMERO S/N	Nº DO CEP 68620000	BAIRRO VILA SANTO A GURUPI
MUNICÍPIO WISEU	UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE MARIA DE NAZARE RAMOS CORREA SILVA	Nº. DOCUMENTO 030.576.242-78	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 07/06/2023

Data de Validade: 07/09/2023

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 07 de JUNHO de 2023

Eraldo Soares de Sousa
Chefe de Serviço de Tributação
fiscalização
Porta nº 06/2023

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 030.576.242-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:13:26 do dia 20/06/2023

Válida até: 17/12/2023

Número da Certidão: 702023080623069-2

Código de Controle de Autenticidade: 4C69EECF.735EA69F.F39CFD88.093CAD0B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 030.576.242-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:13:26 do dia 20/06/2023

Válida até: 17/12/2023

Número da Certidão: 702023080623070-6

Código de Controle de Autenticidade: 65342013.BAF17EC3.D94144C5.A75CC0AF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO